



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano II - Edição nº 00183 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 007/2019**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço (global por lote), que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de organização, execução, ornamentação e buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela CMVI, a fim de atender a demanda desta Casa Legislativa**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres, do Jurídico e da Controle Interno desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epígrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

FORMAR EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.574/0001-51, estabelecida na Avenida Manoel Monstans, 127, Bairro Santo Antônio, Itabuna-BA, CEP 45.602-170, os itens do Lote Único constante no Anexo II do Pregão Presencial 007/2019, pelo valor global de **R\$ 236.671,72 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 13 de junho de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 008/2019**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global), que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de agente de integração para atuar em conjunto com a Câmara Municipal de Itabuna- BA na administração do programa de estágio, de nível superior e médio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino públicas e privadas**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres favoráveis, do Jurídico e do Controle Interno desta Casa, aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo - SP, os itens do Lote Único constantes no Anexo II do Pregão Presencial 008/2019, pelo valor global de **R\$91.266,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 12 de junho de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 037/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, **Sr. Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso I do art. 25** da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo;

CONSIDERANDO que a proposta comercial contida nos autos do processo é compatível com o preço cobrado pela mesma instituição a outros interessados;

CONSIDERANDO que todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista foram apresentados e encontram-se em conformidade com o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

DIARIO BAHIA JORNAL E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **07.129.170/0001-10**, tendo como objeto a **contratação do Diário Bahia Jornal e Editora LTDA para renovação de 30 (trinta) assinaturas do jornal Diário Bahia**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 037/2019**, pelo valor global de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 13 de junho de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com